



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**EDITAL Nº 068/GDG/IFC-CAM/2015, 03 DE JULHO DE 2015.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 061/GDG/IFC-CAM/2015 que trata sobre as vagas remanescentes para ingresso no 2º semestre letivo de 2015, na modalidade presencial nos Cursos Técnicos em Defesa Civil, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias, na forma subsequente ao Ensino Médio, resolve:

**01.** Tornar pública a lista de quinta chamada dos candidatos sorteados e classificados para os Cursos Técnicos em Defesa Civil, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias na forma subsequente ao Ensino Médio com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2015, conforme consta no ANEXO I.

**02.** Determinar os dias 06 e 07 de julho de 2015, no horário das 9h às 20h, para efetivação das matrículas.

**2.1.** No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

**a)** Ensino Médio Completo.

**2.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a)** 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b)** Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d)** Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral – [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- e)** Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f)** Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g)** Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original);
- h)** Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j)** Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- k)** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original, para candidatos concorrentes às vagas do



Sistema de ações afirmativas);

- I) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original, para candidatos concorrentes às vagas do Sistema de ações afirmativas);
- m) Se realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação;
- n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- o) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram no item 2.7 do Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015 devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou documento equivalente;
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” do Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos nos ANEXOS II, III e IV;
- r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, do Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula, conforme ANEXO V.

3. O candidato classificado e não matriculado no prazo estipulado no presente edital ou que não apresentar a documentação exigida, toda e de uma só vez perderá direito à vaga.

4. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento do candidato classificado no período de matrícula, ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos classificados da lista de espera, de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015.

5. Determinar o dia 27 de julho de 2015 às 19h para o início das atividades escolares oferecidas pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

6. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

(quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

Publique-se,



ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**ANEXO I**

**Listas dos candidatos classificados em quinta chamada para cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, para ingresso no 2º semestre de 2015.  
IFC – Câmpus Camboriú**

<b>CURSO: DEFESA CIVIL</b>	
<b>Nome do (a) Candidato (a)</b>	<b>Reserva de Vagas</b>
<b>JAIME ANGEL DA SILVA</b>	<b>EPQRNPPI</b>

<b>CURSO: TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS</b>	
<b>Nome do (a) Candidato (a)</b>	<b>Reserva de Vagas</b>
<b>SILVIO RICARDO DA ROCHA DIAS</b>	<b>EPQRNPPI</b>

<b>CURSO: SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	
<b>Nome do (a) Candidato (a)</b>	<b>Reserva de Vagas</b>
<b>SARA CRISTINE WINKLER</b>	<b>EPQRPPPI</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penas da lei, que sou oriundo de família com renda bruta mensal no valor de R\$  
\_\_\_\_\_, e que dividida pelo número de dependentes \_\_\_\_\_, comprova  
renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou  
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas  
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da  
matrícula no referido curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a  
documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição  
familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham  
rendimentos.

(Verifique no Anexo III do presente edital os documentos recomendados para  
comprovar a renda bruta).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

*Assinatura do pai ou responsável,  
no caso de candidato menor de idade*



### ANEXO III

**Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:**

**1. Trabalhadores Assalariados**

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, integrante do grupo familiar do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_, declaro que exerço atividade profissional de \_\_\_\_\_ de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ \_\_\_\_\_ e R\$ \_\_\_\_\_. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) no referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

*Assinatura do Membro Familiar Declarante*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula  
de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o curso  
\_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que  
sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em  
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código  
Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

*Assinatura do pai ou responsável,  
no caso de candidato menor de idade*